



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 174 /2021

PROIBIÇÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E PEDONAL NO CAMINHO DA RIBEIRA DOS  
SOCORRIDOS

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, torna público, a partir desta data, fica proibida a circulação rodoviária e pedonal no Caminho da Ribeira dos Socorridos, devido à queda de pedras de grandes dimensões e instabilidade de talude.

Município do Funchal, aos 20 de maio de 2021

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins